

REVOGADO

RESOLUÇÃO N° 18, de 21 de janeiro de 1987.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a proposição dos Senhores Conselheiros ANTÔNIO EVARISTO DE MORAES FILHO, ELIZABETH DA CUNHA SUSSEKIND, ELOAR GUAZELLI, JOÃO BENEDITO AZEVEDO MARQUES e SÉRGIO MARCOS DE MORAES PITOMBO, declara:

Compete ao Conselheiro Relator determinar o arquivamento ou a remessa de processos ao órgão competente, quando constatada a inépcia do pedido.

FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO
Presidente - CNPCP

Publicada no DOU de 13/02/87.